



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI  
Tel/Fax – 86 3249-1333

## **LEI Nº 054/2021**

Dispõe sobre a denominação da BANDA DE MÚSICA de São Miguel do Tapuio, e dá outras providências.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Tapuio-Pi, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a denominar o nome da Banda de Música de São Miguel do Tapuio de: BANDA DE MÚSICA 25 DE MARÇO.

Art. 2º - A Banda de Música 25 de Março, incumbirá: ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas e não cívicas do município.

Art. 3º - A Banda de Música 25 de Março poderá apresentar-se fora do município, mediante autorização expressa do Chefe do Executivo.

Art. 4º - A Banda de Música 25 de Março, fica subordinada à Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Trabalho.

Art. 5º - A Banda de Música 25 de Março seguirá as metas e programas definidos pelo Programa Cidadão Afinado, criado pela Lei nº 026/2019.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Tapuio-Pi, 06 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pompílio Evaristo Cardoso Filho  
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e Publicada na data supra.

José Ribamar de A. Neto  
Sec. Mun. de Administração  
e Finanças  
CPF 050.514.113-20